



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.391 – Quinta-feira, 21 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

TURISMO

Serviço de Atenção ao Turista na Usina do Gasômetro

Moradores e visitantes de Porto Alegre vão dispor, a partir de hoje, de um novo centro do Serviço de Atenção ao Turista (SAT) que funcionará na Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551). Serão atendidos por acadêmicos de turismo bilíngües, habilitados a prestar informações sobre a programação cultural e de eventos da cidade,

roteiros turísticos, serviços de transporte, hotéis, gastronomia, entre outras orientações.

A estrutura destinada a receber os turistas vai operar no térreo da Usina, de terça-feira a domingo, das 9h às 18h. Sua localização justifica-se pela alta frequência de público que comparece à Usina — a média, somente nos finais de semana, supera 2 mil pessoas.

Este será o quinto centro de atendimento do SAT a operar na Capital. Os demais estão localizados no Mercado Público, no Mercado do Bom Fim, no Aeroporto Salgado Filho e na Linha Turismo.

Visitas guiadas

Além do atendimento regular, a equipe do SAT promoverá visitas guiadas, a partir de 27 de outubro. Durante cerca de 30 minutos, os visitantes percorrerão as instalações do prédio e receberão informações sobre a história, a simbologia arquitetônica da instalação e os diferentes espaços que funcionam no Centro Cultural Usina do Gasômetro.

As visitas serão pré-agendadas e realizadas sempre nas quartas-feiras pela manhã, em horários diferenciados. O agendamento poderá ser feito por telefone (3212-5979), por e-mail (usinasat@smic.prefpoa.com.br), ou no local.



Carla Ruas

Atendentes informam a programação cultural da cidade, roteiros, restaurantes

ARTES CÊNICAS

Lançado edital para ocupação de teatros municipais em 2005

A Prefeitura recebe, até 29 de novembro, pedidos para ocupação do Teatro Renascença, da Sala Álvaro Moreyra e do Teatro de Câmara Tulio Piva para as temporadas do primeiro semestre de 2005. Podem ser inscritos espetáculos de teatro adulto e infantil, de dança e de música. O edital está disponível no site www.portoalegre.rs.gov.br/cultura/cac, podendo também ser adquirido na Livraria Ilhota, no Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Verissimo, 307), mediante o pagamento de R\$ 3,00.

Interessados devem dirigir-se, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ao Protocolo Central da Prefeitura (até 24 de novembro, na Rua Siqueira Campos, 1.300, e após esta data, no novo endereço — Siqueira Campos, 1.123).

O resultado será divulgado dia 15 de dezembro, após as 18h, no saguão do Centro Municipal de Cultura, no Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/n.º) e no Diário Oficial. Informações podem ser obtidas na Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura, pelo telefone 3226-9237.

ESCOLA DE GESTÃO

Curso de redação administrativa recebe inscrições até hoje

A Escola de Gestão Pública da Prefeitura está com vagas abertas para duas turmas do curso de redação administrativa. São oferecidas 30 vagas em cada turma. As inscrições podem ser feitas até às 18h de hoje, nas áreas de recursos humanos da Prefeitura. As aulas são dirigidas, prioritariamente, aos assistentes administrativos.

O curso tem como objetivo construir e atualizar conhecimentos específicos dos servidores que trabalham diretamente com a elaboração de textos e documentos administrativos. O conteúdo do programa inclui a correta conjugação dos tem-

pos verbais, concordância nominal, concordância verbal, o emprego da vírgula, períodos bem construídos, documentos oficiais, virtudes e defeitos de estilo. A carga horária é de 26 horas/aula.

As aulas da primeira turma iniciam-se na próxima segunda-feira. As da segunda turma começam dia 23 de novembro. Ocorrem na Rua Siqueira Campos, 1.300, 14.º andar, sala 1. As datas e os horários das aulas podem ser conferidos em endereço <http://portaldoservidor>, no link Escola de Gestão Pública, ou nas áreas de recursos humanos das secretarias.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fórum exige solução definitiva para o Hospital Vila Nova

O fórum permanente para revitalização do Hospital Vila Nova reuniu-se pela primeira vez na terça-feira, na Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) da Câmara Municipal. Formado por integrantes do Legislativo, de entidades e órgãos ligados à saúde em níveis municipal, estadual e federal, entre demais segmentos da sociedade civil organizada, o grupo decidiu reforçar a pressão política visando uma solução satisfatória para o pagamento das dívidas acumuladas pela instituição.

Conforme relatou o assessor jurídico Juarez Ramos, a Associação do Hospital Vila Nova — mantenedora do hospital — não terá condições de manter em dia o parcelamento da parte da dívida renegociada com o INSS para evitar o leilão do prédio localizado na Zona Sul. Explicou que o montante de R\$ 110 mil mensais é inviável diante dos R\$ 700 mil faturados mensalmente para atender a 97% de pacientes do SUS. “Nosso pleito urgente é para que seja editada uma Medida Provisória permitindo o parcelamento em mais de 60 meses a entidades que atendam 80% pelo SUS”, disse Ramos, ao informar que o governo federal avalia a negociação em até 180 meses com o INSS. A dívida total do Vila Nova com o instituto é de cerca de R\$ 40 milhões e, se parcelada na íntegra, pelas regras atuais, resultaria em custo de R\$ 400 mil reais por mês.

O representante do Ministério da Saúde no Estado afirmou que a MP pretende resolver não apenas a situação do hospital gaúcho, mas apresentar uma solução em longo prazo para a crise constante a que estão sujeitas as entidades que atendem pelo SUS. O diretor-técnico da Associação do Hospital Vila Nova, Dirceu Dalmolin, ao relatar encontro realizado em Brasília, com representantes da Procuradoria do INSS, informou que o parcelamento em 180 vezes deve beneficiar 100 mil empresas que se encontram em situação semelhante à da instituição, evitando o desemprego de 10 milhões de profissionais.

A Cosmam determinou a elaboração de documento, a ser encaminhado ao INSS, ministérios da Saúde e da Previdência Social, à coordenação da bancada gaúcha no Congresso, bem como aos três senadores gaúchos, informando-os acerca das providências adotadas pelo fórum e solicitando apoio político para a definição de medida que atenda à reivindicação.

Cuthab abre negociação sobre área na Zona Leste

As 40 famílias que ocupam há 10 anos uma área particular, localizada na Avenida Oscar Pereira n.º 4.570, conhecida como Acesso Nossa Senhora de Lourdes, deixaram a reunião da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (Cuthab) da Câmara Municipal com esperança. Com a intermediação dos integrantes da comissão, os proprietários do imóvel e o representante do Departamento Municipal de Habitação, acertaram para próxima segunda-feira uma nova reunião para iniciar negociações que possam viabilizar a permanência dos moradores no local. A situação será analisada pelo Demhab e outras secretarias, incluindo a do Meio Ambiente, o que resultará em parecer sobre a viabilidade de negociar a área.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.621, de 18 de outubro de 2004.**

Regulariza os serviços de transporte individual de passageiros por táxi em face do disposto na Lei Estadual nº 9.641, de 26 de março de 1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Ficam regularizados os serviços de transporte individual de passageiros por táxi de que trata esta Lei em face da alteração dos limites do Município de Porto Alegre pela Lei Estadual nº 9.641, de 26 de março de 1992.

Art. 2º Os serviços objeto desta Lei são os prestados nos locais identificados, caracterizados como pontos de estacionamento fixo, pelos permissionários de prefixos referidos abaixo, expedidos pelo Executivo Municipal de Viamão, que passam a pertencer ao sistema de transporte individual de passageiros por táxi de Porto Alegre, mediante a emissão de alvará de autorização para o Município de Porto Alegre:

I – Rua Atanauí da Silva Boeira, 10, Parada 16: prefixos nºs 040, 102, 108 e 121;

II – Avenida João de Oliveira Remião, 8.640, Parada 21: prefixos nºs 131, 133 e 137; e

III – Avenida João de Oliveira Remião, 8.922, Parada 24: prefixos nºs 036, 051, 074 e 081.

Art. 3º Os permissionários acima identificados sujeitar-se-ão às disposições da legislação vigente do Município de Porto Alegre acerca dos serviços de transporte individual de passageiros por táxi.

Parágrafo único. O prazo para adaptação à legislação referida no “caput” será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º As permissões reguladas por esta Lei não serão objeto de transferência, exceto por direito hereditário, na forma da lei civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Tullo Zamin,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.620, de 18 de outubro de 2004.

Denomina Rua Therezia Kisslinger e Praça Geraldo Zaniratti os logradouros públicos não-cadastrados, localizados no Bairro Três Figueiras, e revoga a Lei nº 9.306, de 11 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Therezia Kisslinger o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 2719, Loteamento Figueira, localizado no Bairro Três Figueiras, denominado Rua Geraldo Zaniratti pela Lei nº 9.306, de 11 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Fica denominado Praça Geraldo Zaniratti o logradouro público não-cadastrado, atualmente conhecido como Praça 2721, localizado no Bairro Três Figueiras, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

§ 1º As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Pioneiro da Cinematografia Gaúcha.

§ 2º No logradouro a ser denominado Praça Geraldo Zaniratti, será erguido um busto do homenageado, sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 9.306, de 11 de dezembro de 2003.

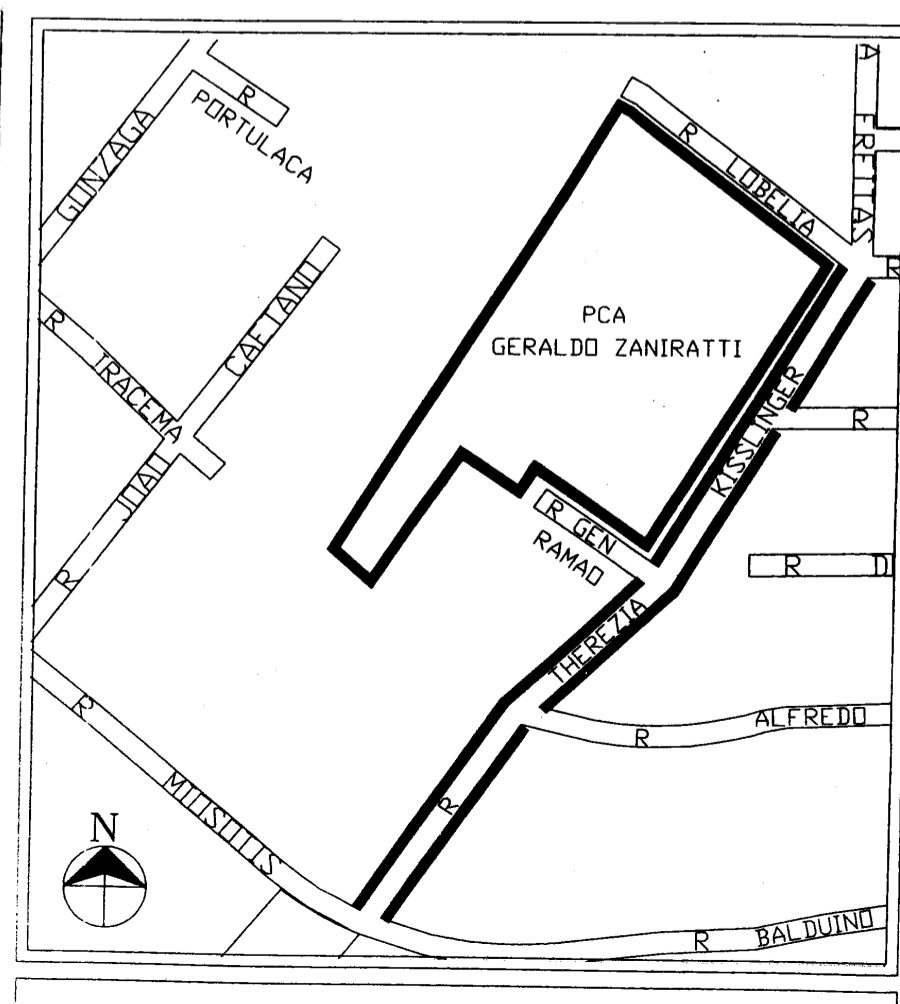
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272
INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

LEI Nº 9.622, de 18 de outubro de 2004.

Institui o Salão Internacional de Desenho para Imprensa no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Salão Internacional de Desenho para Imprensa no Município de Porto Alegre, com a finalidade de difundir a importância do cartum, charge, ilustração, história em quadrinhos e afins, bem como de sensibilizar o público para este tipo de produção.

Art. 2º A edição do Salão Internacional de Desenho para Imprensa deverá ser anual.

Art. 3º Fica estabelecida a data de 1º de abril para a realização do Salão.

Art. 4º A escolha do local para a realização do evento, bem como os critérios de inscrição, seleção, divulgação e julgamento, ficará a cargo de um conselho formado por membros da Grafistas Associados do Rio Grande do Sul – GRAFAR – e por membros do Governo Municipal, por intermédio dos seus órgãos competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Vitor Ortiz,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.671, de 14 de outubro de 2004.

Fixa a data de 31 de outubro de 2004 como dia de passe livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, que determina a competência do Poder Executivo para fixar os dias de passe livre,

DECRETA:

Art. 1º Os usuários do transporte coletivo por ônibus ficam isentos do pagamento da tarifa social única, conforme estabelece a Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, na data de 31 de outubro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Tulio Zamin
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ROBERTO HERR, titular; MARCELO SILVEIRA DE ALMEIDA, 1º suplente e ANTÔNIO BARÉA, 2º suplente, como representantes da União das Associações de Moradores de Porto Alegre, para integrarem o primeiro terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 1º.1.04 a 31.12.06, através da Portaria 244 de 15.10.04 (processo 5.1938.98.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA FERNANDO PERFIRA DA COSTA, 89461.8, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de assistente, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento do titular JULIANO SOARES DA SILVA, 86895.0, de 12.9 a 11.10.04, por motivo de férias, código do posto 21350001, código do órgão 16002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 873 de 15.10.04 (processo 1.47955.04.0).

NOMEIA ANA CLARA FACIN, 55890.8, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo CC de assistente, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, durante o impedimento do titular FRANCISCO NARBALA RODRIGUES, 86060.1, de 14.9 a 13.10.04, por motivo de férias, código do posto 21250001, código do órgão 15701003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 875 de 18.10.04 (processo 1.46666.04.4).

NOMEIA PAULO DE TARSO FREITAS GOMES, 89451.9, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de supervisor, da Supervisão Técnica, durante o impedimento do titular CARMEN SYLVIA RIBEIRO, 68827.5, de 27.8 a 24.9.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, código do posto 11280004, código do órgão 16801001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 876 de 18.10.04 (processo 1.45154.04.0).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GEHYSA GUIMARÃES ALVES, 90379.8, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, a contar de 1º.9.04, código do posto 11130031, código do órgão 18800002, com

base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407/98, através do Ato 364 de 13.10.04 (processo 1.49411.04.7).

DESIGNA FRANCISCO CARLOS MACHADO DA SILVA, 64241.3, farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, da Unidade de Laboratório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 1º.8.04, código do posto 11160021, código do órgão 18603014, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 365 de 13.10.04 (processo 1.49412.04.3).

DESIGNA LISETE MARIA MARQUARDT, 92440.6, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente, da Unidade de Cuidado – Neonatologia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 27.9.04, código do posto 21150005, código do órgão 18621010, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407/98, através do Ato 367 de 13.10.04 (processo 1.49412.04.3).

DESIGNA MERI ROSANE DIAS DE OLIVEIRA, 79167.3, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, da Unidade de Cuidado – Neonatologia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 27.9.04, código do posto 11160021, código do órgão 18621010, com base no artigo 68

da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 369 de 13.10.04 (processo 1.49412.04.3).

DISPENSA, por solicitação, REGINA CRISTINA ÁVILA, 53460.2, bióloga, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Controle de Zoonoses, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, a contar de 9.9.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501034, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 362 de 13.10.04 (processo 1.49411.04.7).

DISPENSA, por solicitação, ANA MARGARIDA CANCELA CATTANI, 90024.0, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, a contar de 1º.9.04, código do posto 11130031, código do órgão 18800002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 363 de 13.10.04 (processo 1.49411.04.7).

DISPENSA, por solicitação, LISETE MARIA MARQUARDT, 92440.6, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, da Unidade de Cuidado – Neonatologia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 27.9.04, código do posto 11160021, código do órgão 18621010, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato

366 de 13.10.04 (processo 1.49412.04.3).

DISPENSA, por solicitação, MERI ROSANE DIAS DE OLIVEIRA, 79167.3, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de assistente, da Unidade de Cuidado – Neonatologia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 27.9.04, código do posto 21150005, código do órgão 18621010, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 368 de 13.10.04 (processo 1.49412.04.3).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA DOLORES ILKA MAGALHÃES BAUMGARTEN, 12458.6, estatutária, gari, AC.3.08.02.C.07.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10403/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível dois - chefe de grupo, artigo 110, inciso II da Lei Complementar 133/85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478/02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, CIC 38190680072, PASEP 10698932711, através do Ato 1368 de 1º.10.04 (processo 1.42156.03.3) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

APOSENTA, a contar de 31.12.03, MARIA DE LURDES RODRIGUES COELHO, 33699.0, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.D.09.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10459/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível dois - che-

fe de grupo, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 54h46min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 51 da Lei 6253/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, CIC 21780153015, PASEP 10090995780, através do Ato 1369 de 1º.10.04 (processo 1.45496.03.0) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

APOSENTA ILKA MORESCO CAMARGO, 1878.8, estatutária, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Decreto 14300/03; avanços: 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89, CIC 29493145034, PASEP 10682507617, através do Ato 1370 de 1º.10.04 (processo 1.46564.03.9) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 15.8.04, aos dependentes de ANTÔNIO INÁCIO DA SILVEIRA, 4712.6, falecido em 15.8.04, estatutário, motorista, OP.1.15.04.C.07, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 149 de 3.3.70, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA DILURDES BARROS DA SILVEIRA, 5256.3, CPF 01622555007, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88,

CIC 5294452049, através do Ato 1375 de 13.10.04 (processo 1.44032.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 30.7.04, aos dependentes de MARIA DA GRAÇA VIANNA MALINSKY, 20487.5, falecida em 30.7.04, estatutária, arquiteta, ES.1.02.NS.C.05, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentada por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 117 de 10.2.81, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateados à razão de: 100% a ROGÉRIO MALINSKY, 5259.7, CPF 05301599020, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 00413720004, PASEP 10042678517, através do Ato 1376 de 13.10.04 (processo 1.47448.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

EXONERA GILVANI VAN GROL FERNANDES, 56.2, do Gabinete da Diretora-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, do cargo em comissão de secretário de conselho fiscal, 26240002, órgão 58007002, a contar de 8.10.04, com base no artigo 71, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1385 de 15.10.04 (processo 1.43289.03.7).

MODIFICA, em relação a MARIA DO CARMO DA SILVA NOGUEIRA, 47757.0, falecida em 17.7.04, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.07, 20 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Educação, aposentada por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 138 de 29.1.04, o Ato 1120 de 16.8.04, que concedeu pensão por morte no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, quanto ao parentesco do dependente, rateado à razão de: 100% a JOSÉ GALDINO LEITE RIOS, 5232.4, CPF 80599257849, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 181, 37, inciso I, alínea “c”

e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC 25953842015, PASEP 10094798661, através do Ato 1377 de 7.10.04 (processo 1.38402.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

NOMEIA DANIELA SILVA CASSEL, 64.6, do Gabinete da Diretora-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer o cargo em comissão de secretária de conselho fiscal, 26240002, órgão 58007002, a contar de 8.10.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1384 de 15.10.04 (processo 1.40955.04.4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CÉLIA MARIA CHAGAS SOARES, 89724.9, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.8.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 179 de 26.8.04 (processo 1.35803.04.5).

CONCEDE a DANIELA GIL DE SOUZA, 65211.5, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 181 de 6.10.04 (processo 1.40716.04.0).

CONCEDE a CLÁUDIA PATRÍCIO ALBUQUERQUE SCHIL, 44243.4, professora, ED.1.03.M1.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151/88, através do Ato 182 de 6.10.04 (processo 1.47069.04.0).

CONCEDE a CÍNTIA LEÃO, 73646.2, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 184 de 6.10.04 (processo 1.47066.04.0).

CONCEDE a ADRIANA TORRES BRUM, 64266.0, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 185 de 6.10.04 (processo 1.47063.04.1).

CONCEDE a STELA MARIS BICUINHO WAZLAWOVSKY, 42911.8, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 186 de 6.10.04 (processo 1.47064.04.8).

CONCEDE a DENISE DE LIMA

ROGOWSKI, 50438.1, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.10.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 187 de 6.10.04 (processo 1.47065.04.4).

CONCEDE a CRISTIANE UNGARETTI ZAGO, 68995.0, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 188 de 6.10.04 (processo 1.42675.04.9).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA HENRI JORGE DE SOUZA, 31361.9, instalador hidrossanitário, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, a contar de 1º.10.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 280 de 13.10.04 (processo 3.5144.04.3).

DISPENSA, por solicitação, ROGELIO MICK, 3721.8, instalador hidrossanitário, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, a contar de 1º.10.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 281 de 13.10.04 (processo 3.5144.04.3).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SANDRA MARIA SALES FAGUNDES, secretária municipal de saúde, 56598.6, a se afastar de suas funções para participar do Seminário Nacional Humaniza SUS, em 22.9.04, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 144 de 14.10.04 (processo 1.47039.04.3).

DESIGNA FATIMARLEI LUNARDELLI; TARCÍSIO VIDIGAL; EDNILSON MORETTI; JOSÉ GERALDO COUTO e MURILO SALES, para comporem a Comissão Julgadora do III Concurso de Desenvolvimento de Projetos de Filmes em Longa Metragem/Prêmio Santander Cultural - Prefeitura de Porto Alegre, a contar 24.9.04, processo 1.36490.04.0, através da Portaria 143 de 14.10.04.

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a LEILA APARECIDA CUNHA THOMASSIM,

79156.6, assistente social, da Secretaria do Governo Municipal, para se afastar de suas atribuições, de 17 a 22.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e III Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, incisos II e III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 44 de 14.10.04.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA HERMES DE ASSIS PURICELLI, 9634.7; MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 73206.5 e DELOURDES MARIA BRESSIANI, 86411.6, todos arquitetos, como representantes da Secretaria do Planejamento Municipal, para constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho —GT5 da 1ª Conferência de Avaliação do PDDUA, para elaborar, com a participação do CMDUA, análise com vistas à elaboração de proposta de revisão do regime Urbanístico do PDDUA, particularmente ao que se refere a Paisagem Urbana, a contar de 1º.8.03, com término em 31.12.04, sob a coordenação do primeiro, com base no artigo 36, inciso VI da Lei Complementar 434/99, através da Portaria 164 de 11.10.04.

DESIGNA FABIANA KRUSE, 84161.9, assistente administrativa, para secretariar os trabalhos do Grupo, ELISABETH MARIA MANN, 12998.1, arquiteta; CARLA ROSANE HILGERT, 73270.1, arquiteta, ambas da Secretaria do Planejamento Municipal, para integrarem o Grupo de Trabalho de Análise Urbanística-GRAU, instituído pela Portaria 157/04, com base no artigo 36, inciso VI da Lei Complementar 434/99, através da Portaria 165 de 11.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SANDRA MARIA BARBOSA DAMAS, 14961.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, da Procuradoria-Geral do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.11 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 692 de 20.10.04 (processo 1.12950.04.1).

MODIFICA, em relação a SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA, 14855.1, electricista, OP.1.01.04.B.02, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 50 de 15.1.03, que prorrogou, de 1º.1 a 31.12.03, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Viamão, quanto ao ônus da cedência que é sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, mediante ressarcimento e não como constou, através da Portaria 684 de 15.10.04 (processo 8.28160.00.2).

MODIFICA, em relação a SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA, 14855.1, electricista, OP.1.01.04.B.02, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 96 de 30.1.04, que prorrogou, de 1º.1 a 31.12.04, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Viamão, quanto ao ônus da cedência que é sem prejuízo do vencimento e demais van-

tagens temporais, mediante ressarcimento e não como constou, através da Portaria 685 de 15.10.04 (processo 8.28160.00.2).

MODIFICA, em relação a SANDRA MARIA BARBOSA DAMAS, 14961.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, da Procuradoria-Geral do Município, a Portaria 407 de 14.4.04, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, de 1º.7 a 31.10.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao órgão de origem que é Secretaria Municipal da Cultura, e não como constou, através da Portaria 691 de 20.10.04 (processo 1.12950.04.1).

PRORROGA, de 1º.1 a 30.8.04, em relação a MARLI UNFER MOTTA, 44348.1, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Curitiba/PR, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 688 de 15.10.04 (processo 1.69673.01.2).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a SANDRA MARIA BARBOSA DAMAS, 14961.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, da Procuradoria-Geral do Município, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 693 de 20.10.04 (processo 1.12950.04.1).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR, 72533.3, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.9.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 490 de 8.10.04 (processo 1.49523.04.0).

CONCEDE a VOLNEI SOARES FOGAÇA, 74974.7, motorista, OP.1.15.04.A.02, do Gabinete do Prefeito, gratificação especial de 35% sobre o vencimento básico, por exercer atividades em veículos de representação, a contar de 1º.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 498 de 13.10.04 (processo 1.33398.04.6).

CONCEDE a ANDERSON MAIA, 81620.7, professor, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, de 27.9 a 31.12.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 518 de 14.10.04 (processo 1.49974.04.1).

CONCEDE a ZÉLIA REGINA WINTER, 19479.5, professora, ED.1.03.M5.C.07, da

Secretaria Municipal de Educação, de 4.10 a 31.12.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 524 de 14.10.04 (processo 1.49978.04.7).

CONCEDE a GUILHERME ANTÔNIO GONZALES CARDOSO, 89750.4, professor, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 4.10.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 530 de 14.10.04 (processo 1.50153.04.8).

CONCEDE a IARA MARLENE DA SILVA EICH, 64255.3, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, de 27.9 a 31.12.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 534 de 14.10.04 (processo 1.49979.04.3).

CONCEDE a JANIZE DAIRA RODRIGUES, 89752.0, monitora, SA.1.08.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 5.10.04, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 536 de 15.10.04 (processo 1.50347.04.7).

CONVOCA ANA CLARA FACIN, 55890.8, assistente, código 21250001, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 14.9 a 13.10.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 406 de 1º.10.04 (processo 1.46666.04.4).

CONVOCA PAULO DE TARSO FREITAS GOMES, 89451.9, supervisor, código 11280004, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 27.8 a 24.9.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 484 de 9.10.04 (processo 1.45154.04.0).

CONVOCA FERNANDO PEREIRA DA COSTA, 89461.8, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 12.9 a 11.10.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria

485 de 9.10.04 (processo 1.47955.04.0).

CONVOCA PAULA CARINA LAUSE, 49593.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.10.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 505 de 13.10.04 (processo 1.49487.04.3).

CONVOCA VERÔNICA DOS SANTOS LEAL, 73916.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 16.6.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 507 de 14.10.04 (processo 1.47260.04.1).

CONVOCA IVANE MARGARETE TORLEY MARTIN, 53145.9, professora, ED.1.03.M4.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 1º a 30.9.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 508 de 14.10.04 (processo 1.49971.04.2).

CONVOCA MARIA LUÍSA BARBOSA LOSS, 64386.6, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 23.9 a 6.11.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 509 de 14.10.04 (processo 1.49977.04.0).

CONVOCA CLÁUDIA BORGES MENDES, 57860.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 8 a 13.9.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 510 de 14.10.04 (processo 1.49976.04.4).

CONVOCA CLÁUDIA BORGES MENDES, 57860.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 25.8 a 7.9.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 511 de 14.10.04 (processo 1.49973.04.5).

CONVOCA AIDA DOROTEA DA ROCHA NOGUEIRA, 47343.9, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, de 23.9 a 22.10.04, com

base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 512 de 14.10.04 (processo 1.50154.04.4).

CONVOCA MARIA DE LOURDES SOARES MOREIRA, 60115.3, monitora, SA.1.08.06.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, de 27.9 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 516 de 14.10.04 (processo 1.50156.04.7).

CONVOCA ÂNGELA BALDI DE ANDRADES, 58152.0, professora, ED.1.03.M4.B.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º a 31.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 519 de 14.10.04 (processo 1.50154.04.4).

CONVOCA ELIANE MARIA ANTONELLO, 82674.3, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 1º a 31.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 520 de 14.10.04 (processo 1.50154.04.4).

CONVOCA CLÁUDIA BECKER DE SOUZA, 85037.0, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 5.10 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 521 de 14.10.04 (processo 1.50154.04.4).

CONVOCA ZÉLIA REGINA WINTER, 19479.5, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, de 4.10 a 31.12.04, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 522 de 14.10.04 (processo 1.49978.04.7).

CONVOCA MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES BERTOLDO, 54766.1, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 24.9 a 27.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 525 de 14.10.04 (processo 1.47978.04.7).

CONVOCA MARGARETH VANIK, 64460.9, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil

acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 1º a 30.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 526 de 14.10.04 (processo 1.49978.04.7).

CONVOCA RAQUEL MADELENE FURQUIM, 69310.1, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 25.9 a 28.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 527 de 14.10.04 (processo 1.49978.04.7).

CONVOCA MARIA TEREZINHA PEIREIRA SASSO, 83586.8, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 24.9 a 27.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 528 de 14.10.04 (processo 1.49978.04.7).

CONVOCA CARMEN REGINA FONSECA DE LEÃO, 41608.1, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 25.9 a 26.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 529 de 14.10.04 (processo 1.49978.04.7).

CONVOCA EUNICE MARIA STAHLHOEFER, 50745.9; **FABIANA DE BRITO GOMES**, 84200.5, ambas de 27.9 a 26.10.04; **IARA MARLENE DA SILVA EICH**, 64255.3 e **CRISTIANE SOUZA GOULART**, 85349.9, ambas de 27.9 a 31.12.04, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 531 de 15.10.04 (processo 1.49979.04.3).

CONVOCA CARMEN OLIVEIRA MAZZILLI, 50108.0, de 27.9 a 23.12.04; **DENISE FENSTERSEIFER**, 54442.9, de 1º.10 a 31.12.04 e **MIRIAM GOZZER KRUG**, 82665.1, de 24.9 a 23.10.04, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 532 de 15.10.04 (processo 1.49979.04.3).

CONVOCA CRISTINE PATANE, 52462.9 e **CÍNTIA LEÃO**, 73646.2, ambas de 27.9 a 31.12.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30

e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 533 de 15.10.04 (processo 1.49979.04.3).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.04, em relação a **VOLNEI SOARES FOGAÇA**, 74974.7, motorista, OP.1.15.04.A.02, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 179 de 17.9.03, que concedeu gratificação especial por exercer atividades em veículos de representação de 35%, sobre o vencimento básico, a contar de 7.4.03, através da Portaria 497 de 13.10.04 (processo 1.33398.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.04, em relação a **MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR**, 72533.3, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 113 de 24.1.00, que concedeu, a contar de 20.12.99, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 506 de 13.10.04 (processo 1.49526.04.9).

FAZ CESSAR, de 23.9 a 22.10.04, em relação a **AIDA DOROTEA DA ROCHA NOGUEIRA**, 47343.9, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1360 de 29.6.99, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.99, através da Portaria 513 de 14.10.04 (processo 1.50154.04.4).

FAZ CESSAR, de 4.10 a 31.12.04, em relação a **ZÉLIA REGINA WINTER**, 19479.5, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1122 de 22.7.97, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 523 de 14.10.04 (processo 1.49978.04.7).

FAZ CESSAR, de 1º.10 a 31.12.04, em relação a **DENISE FENSTERSEIFER**, 54442.9, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 987 de 20.6.96, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.96, através da Portaria 535 de 14.10.04 (processo 1.49979.04.3).

NOMEIA CÉLIA MARIA ROTH, 59814.4, administradora, ES101NS.A, para responder pelo cargo em comissão de gestora B, da Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal, 11270009, 12708001, substituindo **ADRIANO SILVA DA LUZ**, 61566.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, por motivo de licença-prêmio, de 11.10 a 9.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 539 de 15.10.04.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DANIELA SILVA CASSEL, 64.6, secretária de conselho fiscal, 26240002, do Gabinete da Diretora-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para cumprir regime de tem-

po integral, de 8.10 a 31.12.04, com base no artigo 37, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 148 de 15.10.04 (processo 1.40955.04.4).

DESIGNA CARLOS LEANDRO RANSAN, 1.8, contador, ES604NS, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de chefe, da Unidade Contábil, código do posto 16160001, da Divisão Administrativa-Financeira, código do órgão 58603001, de 28 a 30.9.04, em substituição ao titular VÍTOR HUGO MEDINA, 46286.1, contador, por motivo de licença para tratar de familiar, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 150 de 19.10.04 (processo 1.36683.03.5).

FAZ CESSAR, a contar de 8.10.04, em relação a GILVANI VAN GROL FERNANDES, 56.2, secretário de conselho fiscal, 26240002, do Gabinete da Diretora-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, os efeitos da Portaria 55 de 15.3.04, através da Portaria 147 de 15.10.04 (processo 1.44082.03.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALFREDO LEOPOLDO DOS SANTOS D'ÁVILA, 85460.4; CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA, 66945.7; MARCOS VENITO MASCHMANN DE OLIVEIRA, 45050.2; VINÍCIUS FABIAN VARDANEGA SIMON, 57595.1; agentes fiscais da receita municipal - CRYSTIANE CALDAS KERBER, 57645.4, exatora municipal - ADRIANA DUARTE BERNANDON, 45886.9; MARIA DE FÁTIMA GARSKE PONTES, 49488.0; assistentes administrativas — todos da Secretaria Municipal da Fazenda; com acesso habilitado ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) — HELENA MARIA BRASIL, 14272.9; RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO TORRES, 63119.2; com acesso habilitado ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Cadastro de Pessoa Física (CPF), da Secretaria da Receita Federal (Convênio RG/Nº 35.191), através da Portaria 325 de 15.10.04.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, 84365.6, assessor técnico, para responder pela chefia, da Equipe de Execuções Fiscais, código do posto 11150005, da PAI, da Procuradoria-Geral do Município, código do órgão 3501002, de 1º a 14.10.04, sem prejuízos de suas atribuições e demais vantagens, através da Portaria 73 de 28.9.04.

DESIGNA MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, 84365.6, assessor técnico, para responder pela chefia, da Equipe de Execuções Fiscais, código do posto 11150005, da PAI, da Procuradoria-Geral do Município, código do órgão 3501002, a contar de 30.10.04, sem prejuízos de suas atribuições e demais vantagens, através da Portaria 75 de 11.10.04.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA MARISA RAMOS DE LIMA, 56566.3, da Secretaria Municipal de Educação, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85, artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV e artigo 207, inciso III, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.46604.03.0, através da Portaria 27 de 13.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ ADEMAR LUCAS QUOOS, 16181.0, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de encarregado, da Unidade de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Cultura, 11120006, 10603004, substituindo RAFAEL DA SILVA, 84167.6, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 21.9 a 5.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 296 de 23.9.04.

DESIGNA MARIÂNGELA ROCHA DE OLIVEIRA, 49735.4, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de diretora, do Teatro Renascença e Auditório Álvaro Moreira/CAC, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150012, 10508001, substituindo SÍLVIA REGINA GADINHO BAULER, 52565.9, professora, ED103M5, por motivo de afastamento para curso, de 7 a 9.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 310 de 6.10.04.

DETERMINA a abertura de sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.49150.04.9, designando como sindicantes IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9 e ROSANE MACHADO ROLLO, 17970.5 e para secretariar os trabalhos ALINE GAMA PERONI, 61570.8, através da Portaria 311 de 8.10.04.

NOMEIA BAIARD IBATÉ BROCKER DA ROSA, 13174.8, professor, ED103M5, para responder pelo cargo em comissão de coordenador, do Livro e Literatura, da Secretaria Municipal da Cultura, 11270001, 10700004, substituindo MARIA BERENICE GONZALEZ BARBOSA DA SILVA, 68855.6, coordenadora, 11270001, por motivo de licença-prêmio, de 28.9 a 12.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 308 de 5.10.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a publicação da Portaria 798 de 6.9.04, no Diário Oficial de Porto Alegre 2374 de 27.9.04, referente a substituição de função gratificada de LÚCIA TRAJANO, 53538.5, por ALEXANDRA AMARAL DA ROCHA, 13224.8, de 3.2 a 3.3.04, por duplicidade, através da Portaria 841 de 4.10.04.

COORDENADORA DO PRO-

GRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 9.8.04, em relação a HELENA CARDOSO, 61597.1, auxiliar de serviços gerais com delimitação, AC.1.09.02.A.03, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1114 de 26.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 907 de 23.9.04 (processo 1.26790.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.04, em relação a EVA MARIA SOARES LOPES, 15957.4, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.D.07, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 488 de 19.5.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 908 de 23.9.04 (processo 1.26790.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.04, em relação a VERA LÚCIA SILVEIRA IGNÁCIO, 17406.0, operária especializada, OB.1.07.02.C.06, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 501 de 19.5.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 909 de 23.9.04 (processo 1.26790.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.04, em relação a MARIA IZABEL PEREIRA BORGES, 61602.9, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.02, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 525 de 12.6.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 910 de 23.9.04 (processo 1.26790.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 9.8.04, em relação a VERA LÚCIA DOS SANTOS, 41768.3, operária (CLT), do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 500 de 19.5.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 911 de 23.9.04 (processo 1.26790.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 9.8.04, em relação a HERONDINA DA SILVA MACHADO, 41777.4, auxiliar de serviços gerais com delimitação, AC.1.09.02.B.06, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1029 de 12.12.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 912 de 23.9.04 (processo 1.26790.04.1).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 283 de 11.3.04, que colocou RAUL FEDERICO GIACOBONE, 3932.1, à disposição do Departamento Mu-

nicipal de Limpeza Urbana, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, na parte referente ao período, que passa a ser de 1º.1 a 30.9.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 844 de 15.10.04 (processo 3.6478.98.0).

NOMEIA JAQUELINE BALCONI, 4905.6, operadora de estação de tratamento, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos I, da Diretoria Geral, durante o impedimento do titular ANTÔNIO CARLOS FEIJÓ NUNES, 5343.9, de 7.10 a 5.11.04, por licença-prêmio, sendo convocada para cumprir o regime de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69 § 1º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88, aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/02 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através da Portaria 845 de 18.10.04 (processo 3.3440.04.4).

NOMEIA FERNANDO MARQUES OURIQUE, 1510.7, técnico industrial, da Divisão de Manutenção, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Projetos III, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento do titular HÉLIO LASEK DE CAMPOS, 6313.1, de 21.9 a 5.10.04, por férias, sendo convocado para cumprir o regime de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com Base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 848 de 18.10.04 (processo 3.5179.04.1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARGARETE ALESSANDRINI, 49399.9, assistente social, cedida da Secretaria Municipal de Educação para esta Fundação, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens e sem custeio, para participar do XI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e III Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade, em Fortaleza/CE, de 17 a 22.10.04, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85 e Ordem de Serviço 14, inciso II, alínea "a" e inciso IX, através da Portaria 335 de 13.10.04 (processo 7.1466.04.6).

DESIGNA EDISON LUÍS DIAS BORGES, 60689.7, assistente D, 2.5.2.5., para responder pela Gerência do Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes/Centro, de 17 a 22.10.04, em substituição a VÂNIA CASTRO DE ANDRADE, 60842.2, técnica social – assistente social, com base no artigo 3º, incisos XIII, XIV e XVII do Decreto 14213 de 18.6.03, através da Portaria 330 de 5.10.04 (processo 7.1625.04.7)

DESIGNA ALINE ESPINDOLA DORNELLES, 60633.5, técnica social – assistente social, para a função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, de 13 a 27.10.04, em virtude de férias da titular HERAIDA CYRELI RAUPP, 60611.1, técnica social – assistente social, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 331 de 6.10.04 (Memo 097/04 EDES).

Anexos

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 400 de 1º.10.04 (processo 1.17667.04.6).

MATR	NOME
57931.8	ANA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
17970.5	ROSANE MACHADO ROLLO
73850.0	LAURA FERREIRA PARUSSINI
81949.0	ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO
85606.2	GILBERTO ROQUE JORDAN
86076.7	ILTON LUIZ PACHECO DE FREITAS
85310.1	BEATRIZ SCHERER DE OLIVEIRA
86129.4	CLÉBER LEMOS COSTA
57508.4	CARLOS TADEU LEAL
65331.1	UBIRATAN INÁCIO DA SILVA
81953.2	JAMES RUSSO
81954.0	ILDO ALOÍSIO LUFT
81956.5	ERNANI DREYSSIG
81961.5	ALBA FLÁVIA MARTINS COSTA
81965.6	ANDRÉ FERNANDO BUTZEN
81968.0	RODRIGO SARTORI FANTINEL
81970.6	MARCO ANTÔNIO HEINSKI
81981.3	JOAREZ TEJADA FRANCHESCHI
85460.4	ALFREDO LEOPOLDO DOS SANTOS D'ÁVILA
85464.6	SÍLVIA MARIA RODRIGUES DE QUADROS
85466.1	MARIA ISABEL POLI TURATTI
85468.7	ALESSANDRO DUTRA LUCARELLI
73228.9	NÁRIO FAGUNDES DA SILVA JÚNIOR

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprirem regime de tempo integral, de 1º.1.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 401 de 1º.10.04 (processo 1.17667.04.6).

MATR	NOME
83008.3	WILIAM QUADROS KRAEMER
85347.3	LUÍS CARLOS BRUNDO
57668.6	LUCIANA FOREST GONÇALVES SPITALIERE
57718.9	CRISTINE ARTICO VIDAL
82659.4	DÉBORA ESCOBAR DE MELLO
83030.7	SANDRO OLIVEIRA DONOFRIO
83202.2	ALESSANDRA WANDERER SULZBACH
83366.5	AIRTON JOSÉ FESTUGATTO
84185.8	CARLOS OTTMAR SCHULTZ
84684.0	CAROLINE FRIGO
84699.8	MARCELO AGUIAR DE MENEZES
84852.3	CAROLINA TEICHMANN
83727.8	PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA
83736.9	ÉDSON MIGUEL PECK DOS SANTOS
84195.7	SÉRGIO SANTOS DA SILVA
84196.5	ALAIDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA
84197.3	LIZETE RAMONA CAMARGO FREITAS
85309.3	CAIO LEBOUTTE

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Água, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 843 de 15.10.04 (processo 3.5194.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 843

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	2200/4 VALDIR SIMÕES PEREIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.05	Licença para Tratamento de Saúde	1.9.04 a 30.10.04
	S.	30282/8 ALCHAGO ARCANJO DA S. CARDOSO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.07		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000				
2	T.	2473/7 EDMILSON DE NOVAES ROCHA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03	Licença para Tratamento de Saúde	21.9.04 a 19.10.04
	S.	25045/6 MARIA CRISTINA DOS S.BAPTISTA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.12		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Materiais, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 846 de 18.10.04 (processo 3.273.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 846

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	30573/0 JOEL DE OLIVEIRA LIMA/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.08	Licença Nojo	24.9.04 a 1.10.04
	S.	31399.9 MARCOS ROGÉRIO M DA COSTA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 501/20000 com Gratificação Tributária				
2	T.	1270/8 ANA MARLI GEREVINI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07	Licença-Prêmio	15.10.04 a 29.10.04
	S.	3931/3 LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA/Contínuo/AC-02.03.C.05		
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Programação e Julgamento 501//10204 com Regime de Dedicação Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico				
3	T.	3931/3 LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA/Contínuo/AC-02.03.C.05	Substituindo outra Função Gratificada	15.10.04 a 29.10.04
	S.	1375/5 GILBERTO RAUL BERWANGER/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Recebimento e Inspeção 501/11228				
4	T.	5397.5 INGRID SCHAFFER LAUTERT/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Licença-Prêmio	15.10.04 a 29.10.04
	S.	4594/8 ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03		
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Compras 501/11103 com Regime de Dedicação Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico				
5	T.	4594/8 ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03	Substituindo outra Função Gratificada	15.10.04 a 29.10.04
	S.	6183.8 JOAO PAULO LOPES FERREIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Licitação 501/11131				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 847 de 18.10.04 (processo 3.6627.03.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 847

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	3152/6 JORGE LUÍS PEREIRA GUTERS/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04	Licença-Prêmio	8.10.04 a 22.10.04
	S.	32252/9 PEDRO PAULO DA SILVA BATISTA/Instalador Hidrossanitário/Op-2.10.04.C.05		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Construção I 203/12112				
2	T.	32062/2 LUIZ RENATO DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/Op-2.10.04.C.06	Licença para Tratamento de Saúde	1.10.04 a 8.10.04
	S.	5086/4 NORONEI DE J. B. DOS SANTOS/Instalador Hidrossanitário/Op-2.10.04.A.02		
Função Gratificada Chefe do Setor de Corretiva I 203/12138				
3	T.	4437/0 MÁRCIA CORRÊA NIETO/Operador de Subestação/OB-2.04.04.B.03	Licença-Prêmio	18.10.04 a 1.11.04
	S.	31875/8 LAURI ANTÔNIO DA S. SILVEIRA/Operário/AC-2.04.02.C.06		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 203/20000 com Gratificação Tributária				

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE licença-prêmio, em razão de inclusão de tempo de serviço público municipal, à servidora abaixo relacionada, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 333 de 8.10.04.

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria	Nº
60560.0	ILDA JANETE STEIMETZ COSTA	1º.1.97	31.12.01	Quadro	1

CONCEDE licença-prêmio ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 334 de 13.10.04.

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria	Nº
60423.1	CARLOS RAYMUNDO SCHERER GONZALEZ	23.12.97	22.12.02	Comissionado	1

Processo 1.48422.04.5 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Letras, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 2º semestre letivo/04, apresentada por ADRIANA CARDOZO RECK, psicóloga, 50874.7, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de até 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.39776.04.2 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Enfermagem, da Universidade Federal de Santa Catarina, no 2º semestre letivo/04, apresentada por HELENA BEATRIZ SCHEEREN ETHUR, enfermeira, 69752.4, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de até 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.26790.04.1 – Indefere, em 15.10.04, em relação a HELENA CARDOSO, 61597.1; EVA MARIA SOARES LOPES, 15957.4; VERA LÚCIA SILVEIRA IGNÁCIO, 17406.0; MARIA IZABEL PEREIRA BORGES, 61602.9; VERA LÚCIA DOS SANTOS, 41768.3 e HERONDINA DA SILVA MACHADO, 41777.4, a solicitação de adicional de insalubridade, com base no Laudo 2/98 NSG, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PORTARIAS

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 222 e 223 da Lei

Complementar Municipal 133 de 31.12.85 e artigo 15, inciso II, letra “h” do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados no processo 4948/04, designando NILO RÉUS PERPETUO KAUFFER, 882-7, assessor legislativo II, como sindicante e TATIANA SOARES MATHIAS, 4273-9, assistente legislativo I, como secretária, conforme Portaria 519 de 18.10.04 (processo 4948/04).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO INTERSECRETARIAL 12/04

“Dispõe sobre a expedição de Autorização para o Funcionamento de Atividades Econômicas com prazo de validade determinado”.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o expressivo número de atividades econômicas, cuja expedição do Alvará de Localização e Funcionamento resta prejudicada devido à necessidade de regularização junto aos demais órgãos desta Municipalidade;

Considerando que, mormente pelo exposto, faz-se necessário expedir, mediante determinadas condições, a título precário, Autorização para Funcionamento destas atividades econômicas, a fim de que concluam sua regularização com vista à expedição do Alvará em caráter definitivo, sem prejuízo da função econômica do empreendimento;

Considerando que a expedição desta Autorização deve se constituir em fator de incentivo à regularização perante os demais entes públicos desta Municipalidade;

Considerando o interesse do Poder Público Municipal em estimular a implantação de novas atividades econômicas, bem como a regularização dos estabelecimentos situados na informalidade;

Considerando a necessidade de adequação das normas vigentes a realidade social de determinadas regiões da Cidade;

Considerando norma insculpida no artigo 29, “caput” da Lei Complementar 12 de 7 de janeiro de 1975;

RESOLVEM:

1 – O exercício da atividade econômica dos estabelecimentos abrangidos por esta Resolução será autorizado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, mediante expedição de Autorização para Funcionamento, válida por 180 dias.

Parágrafo Único – O prazo da Autorização de Funcionamento de que trata o “caput” deste item, será de um ano quando se tratar de atividades econômicas localizadas nos Núcleos ou Vilas Irregulares, nas áreas do Departamento Municipal de Habitação, nas Áreas Especiais de Interesse Social, bem como naquelas não cadastradas pela Secretaria de Planejamento Municipal.

2 - Para fins de aplicação do disposto nesta Resolução, deverá ser protocolizado requerimento junto à Divisão de Licenciamento da SMIC.

2.1 - O requerimento de que trata este item deverá se fazer acompanhar dos documentos listados a seguir, com vista à análise daquela Divisão, sem prejuízo do atendimento das demais exigências inerentes à rotina de licenciamento:

2.1.1 - Comprovante do trâmite da regularização do imóvel junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação/SMOV, mediante o expediente único, com exceção daquelas atividades localizadas nas áreas definidas no Parágrafo Único do item 1 desta Resolução.

2.1.2 - Declaração do responsável legal pela empresa, de que está ciente dos termos desta Resolução e do caráter de precariedade da Autorização;

2.1.3 - Termo de Responsabilidade firmado pelo responsável legal da empresa, cujo faturamento anual não ultrapasse o valor estabelecido pelo inciso I c/c § 3º do artigo 2º da Lei Federal 9.841 de 5 de outubro de 1999, declarando que o imóvel onde será exercida a atividade é adequado e possui instalados todos os equipamentos necessários para este fim, atendendo as normas de impacto ambiental e de edificações constantes da legislação do Município de Porto Alegre, incluídas as de prevenção e segurança contra incêndio.

3 – As atividades relacionadas no Anexo 5.3 da Lei Complementar 434/99, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental, serão autorizadas com base nesta Resolução, desde que, possuam Estudo de Viabilidade Urbanística aprovado e apresentem Termo de Responsabilidade, firmado pelo responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA/RS, de que o imóvel onde se encontra estabelecida a atividade é apropriado e adequado para este fim e que atende as normas de edificação e de prevenção e segurança contra incêndio, constantes da legislação do Município de Porto Alegre.

Parágrafo Único – Aplica-se igualmente a exigência da apresentação do Termo de Responsabilidade prevista no “caput” deste item, independentemente da necessidade do EVU, para aquelas atividades econômicas cujo faturamento anual ultrapasse o valor estabelecido pelo inciso I c/c § 3º do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841, de 05 de outubro de 1999.

4 – Os estabelecimentos que exercerem atividades para as quais se faça necessária a adequação e o uso de equipamentos que atendam à legislação de impacto ambiental do Município de Porto Alegre, terão seu horário de funcionamento restringido em conformidade com a legislação em vigor.

5 – Ficam excluídas desta Resolução as seguintes atividades:

5.1 - aquelas classificadas como de entretenimento noturno, conforme relação constante do Decreto 14.607/04.

5.2 – Aquelas atividades localizadas em áreas consideradas de risco e/ou de preservação ambiental, bem como em próprios municipais, ressalvados, neste último caso, os estabelecimentos que possuírem Termo de Permissão de Uso em vigor com o Município de Porto Alegre.

6 - Quando o ramo de atividade a ser exercido assim o exigir, a Autorização ficará adstrita à prova do encaminhamento da regularização junto à Secretaria Municipal da Saúde/SMS.

7 – A Autorização de que trata o item 1 não será renovada, excetuados os casos em que:

7.1 – ficar comprovado o trâmite efetivo do processo de regularização junto ao Município;

7.2 – não houver alteração da condição daquelas áreas definidas pelo Parágrafo Único do item 1 desta Resolução.

8 – No campo de observações da Autorização deverá constar a seguinte expressão: “Autorização a título precário, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal”.

9 – Aplica-se o disposto nesta Resolução, com exceção daqueles casos de vedação da atividade pelo PDDUA e/ou com restrições de outras Secretarias do Município, para aqueles requerimentos que versarem sobre pedido de Autorização de Funcionamento de estabelecimentos que tenham apenas alterado a razão social do Alvará de Localização e Funcionamento em vigor.

10 – Os estabelecimentos autorizados na forma desta Resolução, considerada a precariedade de sua expedição, cujo exercício da atividade vier a se constituir em ameaça à segurança e/ou perturbação ao sossego e bem-estar público terão revogada a Autorização com o conseqüente encerramento do exercício de suas atividades.

11 - Ficam revogadas a Instrução 3/03 e a Resolução Intersecretarial 9/04.

12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

RICARDO COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1/04 – PREVIMPA
ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FISCAL DO PREVIMPA**

A DIRETORA-GERAL do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o Presidente da Comissão Eleitoral informam que estarão sendo recebidas as inscrições para candidatura de chapas para eleições dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA, cuja eleição ocorrerá nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2004, das 9 horas às 18 horas, com horários diferenciados, se necessário, a serem definidos pela Comissão Eleitoral, em estrita observância ao que dispõem as Leis Complementares 466/01, 478/02 e Decreto 14660/04.

PRAZO E HORÁRIO: de 25 de outubro a 3 de novembro de 2004, das 9 às 11h30min e das 14h30min às 17h.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: na Rua Siqueira Campos, 1300, Ed. Int. José Montauray – PMPA, 9º andar, sala 911, fone: 32891200

LOCAIS DE VOTAÇÃO: serão divulgados posteriormente no Diário Oficial de Porto Alegre

COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS: os funcionários públicos municipais detentores de cargo e provimento efetivo, estáveis e os aposentados, poderão compor as Chapas para candidatarem-se a membros do Conselho de Administração ou a membros do Conselho Fiscal, ambos do PREVIMPA, atendidas às demais exigências constantes no edital. A Chapa para o Conselho de Administração será composta de 10 membros titulares e 10 suplentes, sendo nove oriundos do Poder Executivo e um oriundo do Poder Legislativo. A Chapa para o Conselho Fiscal será composta de quatro membros titulares e quatro suplentes, sendo três oriundos do Poder Executivo e um oriundo do Poder Legislativo.

PROCEDIMENTOS: as Chapas, mediante requerimento próprio, instruído com o nome, matrícula e assinatura dos candidatos titulares e suplentes, acompanhado de cópia de documento de identidade civil e documento oficial contendo o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e declaração de atendimento dos requisitos previstos no artigo 15 do Regimento Eleitoral, de todos os componentes da Chapa, e com a apresentação de contra-cheque ou carteira funcional comprobatórios da condição de funcionários públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo e estáveis, ou aposentado.

O Regimento Eleitoral encontra-se à disposição dos interessados no local da inscrição, nos mesmos dias e horários acima informados.

ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK,
Diretora-Geral.

EDITAIS



AVISO TOMADA DE PREÇOS 221/04 PROCESSO 001.040475.04.2

DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 E 65

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que desclassificou, para os itens relacionados, das propostas apresentadas pelas empresas Cenci e Cia Ltda. e S. A. Comércio de Confecções e Calçados Ltda., conforme discriminação abaixo:

Por não atender às especificações técnicas exigidas no edital e por ofertar preços acima dos valores estimados:

Cenci e Cia Ltda.: 6, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51;

Por ofertar preços acima dos valores estimados:

Cenci e Cia Ltda.: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38

Por não atenderem às especificações técnicas exigidas no edital:

Cenci e Cia Ltda.: 31;
S. A. Comércio de Confecções e Calçados Ltda.: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que as referidas empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas, e serão abertas, às 14h30min, na sala 1105, 11º andar.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 240/04 PROCESSO 001.044541.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Quality Brasil Alimentos Ltda.-ITENS: 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 29
Burlani Comércio de Carnes Ltda.-ITENS: 2, 12, 24
Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 4, 5, 13, 16, 20, 22, 23, 28, 30
Comercial de Carnes Armelin Ltda.-ITENS: 11, 15

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 262/04 PROCESSO 001.046890.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS: 1, 3, 5, 6, 10, 13, 14, 15, 16, 17
Serra Azul Comércio e Transportes Ltda.-ITENS: 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

e alterações posteriores.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO TOMADA DE PREÇOS 166/03 PROCESSO 001.036401.04.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica às licitantes abaixo relacionadas que realizará a sessão de abertura do Envelope nº 03 – Proposta de Preço, no dia 27 de outubro de 2004, às 14h30min, na sala da Unidade Coordenadora Local 4, Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, Centro, Porto Alegre:

Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.
Specto Painéis Eletrônicos Ltda.

AVISO TOMADA DE PREÇOS 167/03 PROCESSO 001.036402.04.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica às licitantes abaixo relacionadas que realizará a sessão de abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, no dia 27 de outubro de 2004, às 15h, na sala da Unidade Coordenadora Local 4, Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, Centro, Porto Alegre:

Giroflex S/A.
Companhia de Móveis Três S

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 218/04 PROCESSO 001.040472.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITENS: 22, 23, 90.
Berbigier Materiais de Construção Ltda.-ITENS: 10, 53, 66, 74, 84, 106.
C. de C. Martins Pereira ME.-ITENS: 9, 141.
Casa do Mecânico Ltda.-ITENS: 24, 25, 26, 30, 39, 43, 45, 47, 50, 51, 55, 56, 59, 60, 79, 94, 98, 136.
Gerusa Pedrotti.-ITENS: 81, 82, 105.
Jacarandá Com. Mat. Const. Ltda.-ITENS: 38, 42, 145, 146.
Madelei – Comércio de Materiais de Lei Ltda.-ITENS: 40, 91, 92, 109, 111, 116, 117, 126, 142, 143, 148.
Madeira Tarumã Ltda.-ITENS: 13, 15, 18, 37, 65, 71, 73, 78, 95, 102, 138.
Max-Fer Comercial Ltda.-ITENS: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 19, 27, 28, 31, 32, 41, 44, 46, 48, 52, 54, 62, 63, 67, 68, 70, 83, 103, 107, 125, 128, 129, 131, 132, 134, 139.
Melson Tumelero S/A.-ITENS: 110, 120.
Meza – Comercial Ltda ME.-ITENS: 140, 153.
Rodrigues Comercial Decoradora Ltda.-ITENS: 57, 89, 121, 122, 123, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162.
Sidersul Produtos Siderúrgicos Ltda.-ITENS: 16, 17, 75, 76, 77, 96.
Sul Ar e Água Equipamentos Ltda.-ITENS: 20, 21, 35, 58, 69, 93, 97, 137, 144.
Voltagem Comercial Ltda.-ITENS: 1, 12, 29, 33, 34, 49, 64, 86, 87, 104, 108, 114, 115, 119, 124, 127, 135, 149, 151, 152, 163.
ITENS SEM COTAÇÃO: 99, 100, 101, 112, 113, 133.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 36, 61, 72, 80, 85, 88, 118, 130, 147, 150.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 249/04 PROCESSO 001.046879.04.8

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 29 de outubro de 2004, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Anzamed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
- 2 – Art Medical Produtos Médico Hosp. Ltda
- 3 – Biomédica Gaúcha Eletromedicina Comercial Ltda
- 4 – Científica Comercial Ltda
- 5 – Cirurgica Gaúcha Com. de Equip. Médicos Ltda
- 6 – Com. Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda
- 7 – Dirk Labimed Ltda
- 8 – G P F Distribuidora de Mat. Hosp. Ltda
- 9 – Kalibra Comércio e Importação Ltda
- 10 – Ledurpharma Com. e Repr. de Prods. Méd. Hospit. Ltda
- 11 – Max Cirúrgica Comércio de Mat. Hospitalares Ltda
- 12 – Meditel Comercial e Técnica Hospitalar Ltda
- 13 – Monteiro Antunes – Insumos Hospitalares Ltda
- 14 – Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda
- 15 – Pró-Diet Farmacêutica Ltda
- 16 – Protil Prótese e Instrumental Ltda
- 17 – Wem – Equipamentos Eletrônicos Ltda

A empresa Dynamed Ind. Com. e Serviços para Eletromedicina Ltda, por não apresentar ao Setor de Cadastro a Certidão Negativa de Tributo Estadual e o Certificado do FGTS, permanecendo, assim, vencidos, foi julgada inabilitada.

RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 260/04 PROCESSO 001.046889.04.3

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 29 de outubro de 2004, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – B.R. Distribuidora Peças para Veículos Ltda
- 2 – Comercial Automotiva Ltda
- 3 – Comercial de Pneus Kohler Ltda
- 4 – Dal Distribuidora Automotiva Ltda
- 5 – Ferrari Comercial de Materiais Ltda
- 6 – Gerardo Bastos S. A. Pneus e Peças
- 7 – Modelo Pneus Ltda
- 8 – Prado Pneus Ltda
- 9 – S.A. Comércio de Confecções e Calçados Ltda
- 10 – Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 31/04

PROCESSO 007.010187.04.9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção (Tinta Acrílica, Material Pintura, Chapa de Compensado, Tábua de Cedrinho e Pinus)

ABERTURA DOS ENVELOPES: 5 de novembro de 2004, às 10h30min.

LOCAL: Av. Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA: R\$ 3,00

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 32/04

PROCESSO 007.010189.041

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de Material de Cine, Foto e Som (Fita K7, Filme para Fotografia Colorido e Fita para videocassete.)

ABERTURA DOS ENVELOPES: 5 de novembro de 2004, às 9h30min.

LOCAL: Av. Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA: R\$ 3,00

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 33/04

PROCESSO 007.010188.04.5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Pedagógico e Suprimento Informática.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 3 de novembro de 2004, às 14 horas.

LOCAL: Av. Bento Gonçalves, 255 – Sala de Licitações – Bairro Azenha

CUSTO DA CÓPIA REPROGRÁFICA: R\$ 3,00

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 27/04

PROCESSO 008.009549.04.8

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de Inexigibilidade de Licitação, o serviço abaixo como segue.

O Processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Controladores Eletrônicos de Trânsito e Módulos

CONTRATADA: Tesc Sistemas de Controle Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 41.998,50.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO DE TOMADA**DE PREÇOS 50/04**

PROCESSO 001.048022.04.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Fotolito e Impressão e Confecção de Banners para a Secretaria Municipal da Cultura.

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 10.11.04, às 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2004.

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE JULGAMENTO**DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/04

PROCESSO 001.017247.03.9

SEGUNDA ABERTURA DE LICITAÇÃO - PIR

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com base nos termos das Atas 52/04 e 55/04, torna público o resultado da análise dos recursos impetrados pelas licitantes Ecogeo Engenharia Geotécnica e Geoambiental Ltda. e R&R – Estruturas Metálicas Ltda., atinente ao julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, que consta do seguinte:

"A Comissão de Licitação da SMIC, após análise e apreciação dos recursos interpostos pelas recorrentes, com base na avaliação formulada pelos analistas dos roteiros de viabilidade econômico-financeira transcrita na Ata 52/04, que promoveu o deferimento dos recursos apresentados pelas empresas acima referidas, decidiu pela habilitação das licitantes, retificando o resultado do julgamento preliminar."

Sendo assim, a Comissão de Licitação comunica a todos os licitantes do certame em referência que a reunião para abertura dos envelopes de propostas das proponentes habilitadas realizar-se-á no dia 25 de outubro de 2004, às 14h30min, na Sala de Reuniões, localizada na Rua dos Andradas, 680, 3.º andar. O envelope de proposta das empresas inabilitadas no certame ficarão à disposição na Assessoria Jurídica (ASSEJUR) até 10 de novembro de 2004.

Por fim, a Comissão comunica que as atas referentes ao julgamento dos recursos das recorrentes encontram-se à disposição dos interessados na ASSEJUR da SMIC, na Rua dos Andradas, 680, 5.º andar, Sala 508.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS**TERMO DE MULTA:**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Transportes Nielsul Ltda

PENALIDADE: Multa de R\$ 104,75

EMBASAMENTO: Artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, e também a Cláusula Quatorze, itens 14.5.2 e 14.7.1, do Contrato 003.004364.02.3-A

MOTIVO: A penalização pela Secretaria Municipal de Administração pela inexecução do Contrato 1182, firmado com aquela Secretaria em 1º de fevereiro de 2001, com a suspensão temporária de participar de certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração pelo período de dois anos.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por itens, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 142/04-PROCESSO 003.080364.04.7

OBJETO: Sulfato de Alumínio

ITEM 1 - Sulfato Rio Grande Ltda

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

RESULTADO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 22/04

OBJETO: Diodo e Tiristor para Conversor de Frequência.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa Agisul Produtos Industriais Ltda., permanecendo sua desclassificação, conforme Julgamento das Propostas emitido pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de julgamento, publicado em 26.8.04, no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunicamos que a íntegra do Parecer ao Recurso encontra-se afixada no quadro de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO**ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 5/04

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 1/03 ELIC/CJUR

CONTRATADA: Empresa Ribas Construtora Ltda.

PROCESSO 004.001071.04.1

FIRMADO EM: 14.10.04

OBJETO: Fica modificado mediante acréscimos e supressões de serviços do ajuste original, sendo que o total de serviços acrescidos são no valor de R\$ 119.875,13 e os serviços suprimidos são no mesmo valor.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004

FLÁVIO JOSÉ HELMANN,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 193/04

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a prestação de serviços de informática para implantação do projeto de Software Livre na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme especificações do Anexo III. Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores-Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	5.11.04	8h45min
Abertura de Propostas	5.11.04	9 horas
Início da Disputa	5.11.04	14h15min

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCEMPA, junto à Seção de Compras, sito a Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.